

**PORTARIA DIR Nº 48/2020**

**DISPÕE SOBRE A OFERTA DE COMPONENTE CURRICULAR ELETIVO PARA O CURSO DE DIREITO DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEM.A.**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEM.A, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades e,

- **Considerando** a necessidade de integralização de carga horária, conforme o previsto no Projeto Pedagógico de Curso, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º** – Será oferecido, o seguinte componente curricular eletivo:

<b>DISCIPLINA:</b> Propriedade Intelectual (40 horas)	
<b>DOCENTE:</b> Ms. Adriano Nedel dos Santos	
<b>LOCAL:</b> Plataforma de aprendizagem blackboard - collaborate	
<b>DATAS E HORÁRIOS</b>	
21/11 - 8h30min às 12h e 13h30min às 17h	05/12 - 8h30min às 12h e 13h30min às 17h
25/11 - 17h30min às 19h10min	09/12 - 17h30min às 19h10min
26/11 - 17h30min às 19h10min	10/12 - 17h30min às 19h10min
28/11 - 8h30min às 12h e 13h30min às 17h	12/12 - 8h30min às 12h e 13h30min às 17h

**Art. 2º** - O número mínimo para formação de turma é de 20 alunos;

**Art. 3º** - As matrículas deverão ser realizadas até pelo menos três dias antes do início das aulas.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santa Rosa, RS, 03 de novembro de 2020.



**Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES**  
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis  
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEM.A